



MPV 1077
00095

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2022
(Proveniente da Medida Provisória nº 1077, de 2021)

Institui o Programa Internet Brasil; e altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 5.768, de 20 de dezembro de 1971, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.



SF/22679.62170-89

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, no Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2022, proveniente da Medida Provisória nº 1077, de 2021, onde houver, a expressão “banda larga móvel” pela expressão “banda larga”.

JUSTIFICAÇÃO

Para atingir o meritório objetivo de promover acesso gratuito à internet em banda larga aos alunos da rede pública de educação básica se faz necessário prever diferentes meios de acesso, adequadas aos diferentes contextos socioeconômicos e regionais, uma vez que a banda larga fixa pode se revelar mais econômica e eficiente em determinados contextos, inclusive no contexto escolar.

A presente emenda, portanto, substitui, onde houver, a expressão “banda larga móvel” pela expressão “banda larga”, de modo que a banda larga fixa também seja promovida nos contextos em que se revelar mais econômica e eficiente.

Sala da sessão,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS